



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 05 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 118



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 227/2017) .....	2
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
PORTARIA (Nº 021/2017) .....	5
PORTARIA (Nº 030/2017) .....	7
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 227/2017)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 227/2017

**DECRETO Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 509 DE 18 DE JUNHO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 509 de 18 de Junho de 2015 e no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

**Art.1º** - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

**I. Representantes do Poder Executivo**

Titular: Nilton César Lopes Rios

Suplente: Edneia Trindade Lima Cordeiro

**II. Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo**

Titular: Gilvânio Figueiredo dos Santos

Suplente: Joana Angélica Souza dos Santos Silva

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Veridiano da Silva Lima

Suplente: José Valter Santana de Matos

**IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios

Suplente: Rosemaria Rios Santana

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 227/2017

- V. Representantes do Conselho do FUNDEB**  
Titular: Valdir Santos de Matos  
Suplente: Jadna Araújo Rios Soares
- VI. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar**  
Titular: Arlene Santos  
Suplente: Audemario Carneiro Rios
- VII. Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais - APLB**  
Titular: Valmirete Carneiro Rios  
Suplente: Sheila Souza Mendes Silva
- VIII. Representantes dos Diretores Escolares**  
Titular: Juscelino Lima Rios  
Suplente: Gerusa Edeciana Carneiro
- IX. Representantes dos Coordenadores – Educação de Jovens e Adultos – EJA**  
Titular: Luiz Cláudio da Silva Rios  
Suplente: Luciana Carneiro Aragão
- X. Representantes das Escolas Particulares**  
Titular: Gilmário Santos de Matos  
Suplente: Adriano Lopes Barbosa
- XI. Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Titular: Fernanda Oliveira de Souza  
Suplente: Jusçara Almeida da Silva
- XII. Representantes do Conselho Municipal de Saúde**  
Titular: Maria Cidália Lopes Carneiro  
Suplente: Ivanilde Carneiro Rios
- XIII. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social**  
Titular: Cristina Rios Gomes  
Suplente: Roberto Silva Fernandes

**Art.2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 227/2017

- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando, a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 28 de novembro de 2017.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 021/2017)



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



**POR 021/2017**

**PORTARIA Nº 021, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ET, RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 509 DE 18 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉ DE SERRA,** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 509 de 18 de junho de 2015 no cumprimento da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**Determina:**

**Art.1º** - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. **Veridiano da Silva Lima** - Técnico Responsável pelo PAR;
- II. **Valdir Santos de Matos** - Técnico Responsável pelo PME;
- III. **Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV. **José Valter Santana de Matos** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- V. **Sheila Souza Mendes Silva** – Representante do Programa Novo Mais Educação;
- VI. **Jadna Araújo Rios Soares** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**Art.2º** - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

---

Rua Ana Oliveira Lima, 115, Centro – CEP – 44655-000 – Pé de Serra – BA.

e-mail: [educapedeserra@hotmail.com](mailto:educapedeserra@hotmail.com)



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

**Art.3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 30 de agosto de 2017.**

**GILDAIR JOSÉ SANTANA DE MATOS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 07/2017

---

Rua Ana Oliveira Lima, 115, Centro – CEP – 44655-000 – Pé de Serra – BA.  
e-mail: [educapedeserra@hotmail.com](mailto:educapedeserra@hotmail.com)

**PORTARIA (Nº 030/2017)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**POR 030/2017**

**PORTARIA Nº 030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONVOCA I AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE PÉ DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 509/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Pé de Serra/BA em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de educação – PNE e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica convocada a I Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do PME de Pé de Serra, para o dia 06 de dezembro de 2017 às 13h:00, a ser realizada na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Luís Eduardo Magalhães, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/n.

Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será a Avaliação do período de 2015-2017 do Plano Municipal de Educação de Pé de Serra.

Art. 3º - A referida Audiência Pública será conduzida pela Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, com o apoio da Equipe Técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, Em 04 de dezembro de 2017.

**GILDAIR JOSÉ SANTANA DE MATOS**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 145/2017

**RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA**  
e-mail: [educapedeserra@hotmail.com](mailto:educapedeserra@hotmail.com)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS**, Sessão: **14/12/2017**, às **10h00min**. Tipo: Menor Preço global, Informações no Setor de Licitações de segunda a quinta, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia, das 08:00h às 12:00H. AYRTON ANDRADE SANTOS - Pregoeiro.